



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Edital de processo seletivo público para formação de cadastro de reserva de estagiários da Câmara Municipal de Corbélia para níveis de ensino médio, técnico e superior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura das inscrições para o Primeiro Processo Seletivo de 2019 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração da pública, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDB.

1.2. A quantidade de vagas de Estágios Remunerado que poderão ser ofertadas, descritas no item 1.6 deste edital, serão abertas conforme a necessidade da administração pública por meio de publicação oficial.

1.3. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível:

- a) Do ENSINO MÉDIO REGULAR, com carga horária semanal máxima de 20 (vinte) horas;
- b) Do ENSINO TÉCNICO, para os cursos de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE e TÉCNICO EM SECRETARIADO EXECUTIVO, com carga horária semanal máxima de 20 horas;
- c) Do ENSINO SUPERIOR, para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS e DIREITO, com carga horária semanal máxima de 30 horas;

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato.

1.5 A classificação será pela ordem Decrescente da nota final, em listagem separada



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

por cursos, e o chamamento obedecerá a classificação final conforme demanda da administração pública, em seus diversos departamentos e setores, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato.

1.6. A Câmara Municipal de Corbélia poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 05 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo:

Para nível de Ensino Superior:

Carga horária	06 horas diárias
Valor da Bolsa	R\$ 1.000,00
Auxílio Transporte	R\$ 50,00
Quantidade de vagas	03 vagas.

Para nível de Ensino Médio e Técnico:

Carga Horária	04 horas diárias
Valor da Bolsa	R\$ 650,00
Auxílio Transporte	R\$ 50,00
Quantidade de vagas	02 vagas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão GRATUITAS, no período de 25/10/2019 até o dia 13/11/2019, no site “www.estagioscin.org.br”.

2.3. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;

2.4. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008, todos os candidatos aprovados deverão passar pelo levantamento das informações sobre tempo de estágio junto ao departamento de recursos humanos no ato da convocação, ficando sujeito a exclusão do processo caso seja verificado que não possui mais tempo para estágio, também é vedada a inscrição de candidatos menores de 16 (dezesesseis) anos, ficando sujeito a indeferimento da inscrição e ou exclusão do processo seletivo.

2.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Câmara Municipal de Corbélia do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

2.5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município, no site da Câmara Municipal “www.corbelia.pr.leg.br”, divulgação no quadro de avisos e publicações da Câmara Municipal de Corbélia, e também no site “www.estagioscin.org.br”, ficando os interessados desde já cientificados.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será divulgado no dia 14/11/2019 a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.6.

3.2. No dia 20/11/2019 será publicado os resultados de eventuais recursos à homologação das inscrições.

3.3. No dia 20/11/2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.6.

4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO

4.1. A PROVA OBJETIVA será realizada no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2019, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, tendo início às 10h00min e término às 12h00min, na dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, com endereço na RUA AMOR PERFEITO, nº 1622, CENTRO, CEP Nº 85420-000, na cidade de CORBÉLIA, ESTADO DO PARNÁ.

4.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 20 questões objetivas.

4.3. O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.4. Cada questão terá o valor de 0.5 pontos, perfazendo um total de 10 pontos.

4.4.1. Será considerado desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima de 02 pontos.

4.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estipulado no item 4.1., ou seja, até às 09h45min munidos de:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;

4.6. Não será admitido na entrada na sala onde será realizada a prova do candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.5.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

4.7. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.9. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.11. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, após decorrido 30 minutos do início da prova.

4.12. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

4.13. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).

4.14. O ponto relativo a questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

4.15. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Estiver em período mais avançado do curso;
- b) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso contra:

- a) Homologação / publicação das inscrições;
- b) Gabarito / resultado preliminar da prova objetiva;

6.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias para fazê-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do ato, desde as 00h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente.

6.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

6.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail “estagioscin@hotmail.com”, devidamente fundamentados.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

6.7. Se, do exame dos recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos. Se resultar na alteração da resposta do gabarito oficial preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, podendo eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.

6.8. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município, no site da Câmara Municipal “www.corbelia.pr.leg.br”, em divulgação no quadro de avisos e publicações da Câmara Municipal de Corbélia, e também no site “www.estagioscin.org.br”, ficando os interessados desde já cientificados, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.9. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.

6.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.12. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.13. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa oficial do Município, no site da Câmara Municipal “www.corbelia.pr.leg.br”, em divulgação no quadro de avisos e publicações da Câmara Municipal de Corbélia, e também no site “www.estagioscin.org.br”, ficando os interessados desde já cientificados, na data provável de 25 de novembro de 2019.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ser prorrogada uma única vez por igual período.

7.3. Os candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de publicação em Diário Oficial, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme a necessidade da Câmara Municipal, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

8.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3. Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Setor de Administração de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Corbélia, munidos dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
- b) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;

8.3.1. Será aceita Declaração de Matrícula impresso pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

8.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 964 de 07 de julho de 2017, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre a Câmara Municipal de Corbélia, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.6. Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágio os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8.7. É vedado ao estagiário da Câmara Municipal de Corbélia, praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a esse Processo Seletivo que sejam publicados na imprensa oficial do Município, no site da Câmara Municipal “www.corbelia.pr.leg.br”, em divulgação no quadro de avisos e publicações da Câmara Municipal de Corbélia, e também no site “www.estagioscin.org.br”, ficando os interessados desde já cientificados.

9.2. A realização do estágio se dará em área cuja atividade se correlata ao seu curso de formação.

9.3. Compete à Câmara Municipal a escolha do setor a ser designado o estagiário respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

9.4. À administração da Câmara Municipal de Corbélia é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

9.5. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Corbélia.

Edifício da Câmara Municipal de Corbélia

Em 25 de outubro de 2019, 59º da Emancipação Política

ELI STEFANELLO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ANEXO I DO CRONOGRAMA

Fase	Data
Abertura do edital	25/10/2019
Período de inscrições	de 25/10/2019 até 13/11/2019.
Publicação dos inscritos	14/11/2019.
Prazo para recursos sobre inscrições	18/11/2019 e 19/11/2019.
Publicação do julgamento dos recursos	20/11/2019
Homologação dos inscritos	20/11/2019
Abertura da sala	09h30min - 25/11/2019
Fechamento da sala	09h45min - 25/11/2019
Início das provas	10h00min - 25/11/2019
Término das provas	12h00min - 25/11/2019
Gabarito preliminar da prova objetiva	26/11/2019
Resultado preliminar	26/11/2019
Prazo para recursos ao resultado preliminar	27/11/2019 e 28/11/2019
Divulgação do resultado oficial do processo seletivo	02/12/2019



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Para nível de Ensino Superior:

Língua portuguesa: Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia, Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais, Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática: Raciocínio Lógico; Porcentagem; Sistema de pesos e medidas; descontos; Equação de 1ª Grau; Sistema de medidas legais; juros; Regra de Três Simples e Composta;

Conhecimentos gerais: Atualidades; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política; Geografia, História, História de Corbélia e Noções de informática e interação digital;

Direito Administrativo: Dos Princípios da Administração Pública. Da Responsabilidade Civil do Estado. Do processo legislativo e técnica legislativa.

Para nível de Ensino Médio e Técnico:

Língua portuguesa: Pontuação; Sujeito; Concordância e Regência; Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem;

Matemática: Porcentagem; Regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; Problemas com as quatro operações; Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais;

Conhecimentos gerais: Atualidades; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política; Geografia, História, História de Corbélia e Noções de informática e interação digital;

Direito Administrativo: Dos Princípios da Administração Pública. Do processo legislativo.